



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 361 DE 27 DE MARÇO DE 2008.

Atualiza a Remuneração dos Cargos Integrantes da Estrutura Organizacional e Administrativa da Câmara Municipal de Glória e adota outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos cargos integrantes da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Glória, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal Nº 307 de 27 de Setembro de 2004, fica reajustada, nos termos do que dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, procedendo a revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal, passando o vencimento ser o estabelecido nas Tabelas I, II, III do anexo I, da presente Lei.

Art. 2º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com o pessoal inativo, não poderá exceder o limite previsto no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, incidindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2008.

Av. Presidente Ernesto Geisel, 48 Glória - BA
48610-970 - CGC Nº 14.217.335/001-70
Telefone: (75) 656.2139 / Fax: (75) 656.2148
Email: WWW.prefgloria@fallnet.com.br
WWW.prefeituragloria@bol.com.br

Atesto o Recebimento Brd. 10057
Em 09 de 04 de 2008

CÂMARA



2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA

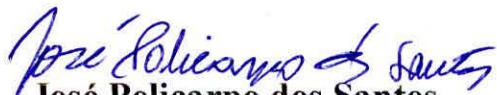
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único – Fica assegurada a percepção do salário ao ocupante de cargo público, na forma definida no parágrafo 3º, do artigo 39 da Constituição Federal.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 27 de Março de 2008.


José Policarpo dos Santos
Prefeito

Av. Presidente Ernesto Geisel, 48 Glória - BA
48610-970 – CGC N° 14.217.335/001-70
Telefone: (75) 656.2139 / Fax: (75) 656.2148
Email: WWW.prefgloria@fallnet.com.br
WWW.prefeituragloria@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA

ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

TABELA I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
01	CHEFE DE GABINETE	CC-1	R\$ 918,39
01	SECRETÁRIO GERAL	CC-1	R\$ 918,39
01	CONSULTOR JURÍDICO	CC-1	R\$ 918,39
01	CONTROLADOR GERAL	CC-1	R\$ 918,39
01	ASSESSOR DAPRESIDÊNCIA	CC-2	R\$ 765,33
03	ASSISTENTE LEGISLATIVO	CC-3	R\$ 665,50
08	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-4	R\$ 484,00

TABELA II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 230,99
01	DATILÓGRAFO/DIGITADOR	R\$ 462,25
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 462,25

Av. Presidente Ernesto Geisel, 48 Glória - BA
48610-970 - CGC Nº 14.217.335/001-70
Telefone: (75) 656.2139 / Fax: (75) 656.2148
Email: WWW.prefgloria@fallnet.com.br
WWW.prefeituragloria@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA ESTADO DA BAHIA

TABELA III

FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTITATIVO	SÍMBOLO	VALOR
03	FG-1	R\$ 153,07
01	FG-2	R\$ 76,53

Av. Presidente Ernesto Geisel, 48 Glória - BA
48610-970 – CGC N° 14.217.335/001-70
Telefone: (75) 656.2139 / Fax: (75) 656.2148
Email: WWW.prefgloria@fallnet.com.br
WWW.prefeituragloria@bol.com.br